



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22.11.99

W. S. Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.227

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SERRA - SEDE", com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 314 - Centro - Serra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 12 de novembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn